

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO N°.33.452, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VENTILADORES COMERCIAIS PARA A SEDE DA FUMAS - PROCESSO SEI FMS.0000495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.678,90 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.122.0200.8550 GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7401 FONTE VINCULADA À FUMAS

> R\$ 3.678,90

TOTAL....R\$ 3.678,90

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

54.01.16.122.0200.8550 GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7401 FONTE VINCULADA À FUMAS

> R\$ 3.678.90

> > TOTAL....R\$ 3.678,90

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Decreto N. 33.452/2023

# LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

## JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, **Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 31/10/2023, às 11:24, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 07/11/2023, às 23:44, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 07/11/2023, às 23:47, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1164826 e o código CRC EF1F8B17.